



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

Contrato CPLVB nº 069/2023.
Processo Administrativo nº 070/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023

R\$ 40.000,00
Vigência: 06/01/2024

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA– PI E A EMPRESA MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O Município de **VÁRZEA BRANCA- Piauí**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J nº 41.522.103/0001-07, com sede na Praça Santa Teresinha s/n - Centro - na cidade de Várzea Branca, estado do Piauí, aqui representando pela chefe do Executivo Municipal, o senhor **RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, inscrito no CPF sob o nº 394.293.773-53, residente e domiciliado na cidade de VÁRZEA BRANCA– Piauí, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO : A empresa **MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, sediada na Rua Oriano Mendes nº 703 – sala 04 – altos – cep 62.010-370 – Centro – Sobral – CE, inscrita no CNPJ nº 44.470.316/0001-12, aqui representado pelo senhor Dário Laurindo de Oliveira Sobrinho – CPF nº 128.608.344-35, considerando as normas contidas no **Artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021** quanto à **Inexigibilidade de licitação**, e Parecer do Departamento Jurídico, tem justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Artística, que será regido pelas Clausulas e Condições abaixo descritas.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a **Apresentação musical (show) da Banda MANIN VAQUEIRO**, na cidade de Várzea Branca – PI, no dia 28 de setembro de 2023, com duração mínima de 01 (UMA) hora, por ocasião da comemoração do DIA DO VAQUEIRO.

Parágrafo Primeiro – Fica o CONTRATADO obrigado a obedecer a todos os prazos estipulados pelo município contratante, e/ou pelos órgãos de fiscalização externa, independente de notificação.

Parágrafo Segundo – As obrigações contraidas pelo CONTRATADO constituem-se em obrigações de meio.

CLAUSULA SEGUNDA – o valor deste contrato é de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, que será pago em uma única parcela, com utilização de recursos do **ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PRÓPRIOS**, através de crédito em conta corrente do Contratado, após a apresentação de Nota Fiscal acompanhada de recibo de quitação.

Parágrafo Primeiro – O pagamento deste contrato será depositado na conta corrente do favorecido, através de transferência bancária por meio de gerenciador financeiro.

Parágrafo Segundo – Havendo atraso no pagamento da quantia acordada no “caput”, incidirá, automaticamente, multa de 10% (dez por cento), ao mês, sobre o montante devido, além de juros de mora de 1% (um por cento), ao mês.

Parágrafo terceiro – O contratante fica desde já autorizada a efetuar todos os descontos tributários e previdenciários que incidam ou venham a incidir sobre o Contrato, na forma da Lei.

CLAUSULA TERCEIRA – Todas as despesas relativas a Hospedagem, Refeições, Camarim e coffe break, correrão por conta da Contratante.

CLAUSULA QUARTA – O presente contrato tem vigência de **120 (cento e vinte) dias**, iniciando hoje, data de sua assinatura e vigendo até o dia **06 de janeiro de 2024**.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

CLAUSULA QUINTA – Os casos omissos serão regulados pelo disposto na Lei de Licitações e Legislação comum.

CLAUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da comarca de São Raimundo Nonato – PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência acerca deste contrato.

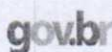
E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

VÁRZEA BRANCA– PI, 08 de setembro de 2023.

**RAIMUNDO NONATO
ALVES PAES
LANDIM:39429377353**

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO ALVES PAES
LANDIM:39429377353
Dados: 2023.09.08 14:06:47 -03'00'

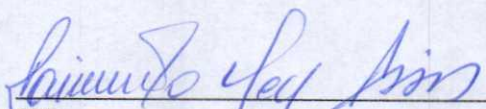
RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO
Data: 11/09/2023 15:14:24-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Dário Laurindo de Oliveira Sobrinho
CONTRATADO

Testemunhas:


CPF: 221.591.181-68

CPF: